



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos quatro dias do mês de junho de 2018, no **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Av. Presidente Kennedy, nº. 67, Centro, CNPJ: 01.613.394/001-16, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Eudir Camargos Almeida, portador do CPF 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000 brasileiro, união estável, residente neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ÁGORA CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Av. Visconde do Rio Branco, n.º 888B, Centro, na cidade de Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.663.960/0001-80, representada neste ato por Alberto Felício Rêgo, portador do CPF 272.860.376-68, RG M-60.787 SSP/MG, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Dr. Onofre, n.º 561, Centro, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP 39.800-022, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Processo Licitatório Nº 018/2018 - Tomada de Preços Nº 001/2018, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, elaboração, organização e execução de CONCURSO PÚBLICO para admissão de pessoal no Município de Franciscópolis, conforme cargos especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor deste contrato é de R\$38.900,00 (Trinta e oito mil, novecentos reais) que deverá ser pago em 03 parcelas observado o disposto na Lei nº. 9.430, de 27.12.96 e a ordem cronológica estabelecida no cronograma abaixo:

- I – Primeira parcela: valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total, devendo ser paga na data da homologação das inscrições;
- II – Segunda parcela: valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total, devendo ser paga na data da realização das provas escritas;
- III – Terceira parcela: valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total, devendo ser paga na data da entrega do resultado final.

CLAUSULA TERCEIRA: – DOS VALORES SEREM COBRADOS, REFERENTES À TAXA DE INSCRIÇÃO:

- a) Nível de Ensino FundamentalR\$35,00 (Trinta e cinco reais)
- b) Nível de Ensino MédioR\$50,00 (Cinquenta reais)
- c) Nível de Ensino SuperiorR\$80,00 (Oitenta reais)

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONTRATANTE sendo que o CONTRATANTE disponibilizará todos os dados e informações e suporte necessário para execução dos trabalhos.

4.1. O CONTRATADO, após a assinatura deste termo terá prazo de:

- a) 15 dias para elaborar o edital de abertura do processo seletivo;



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) 25 dias para início das inscrições;
- c) 55 dias para realização das provas escritas;
- d) 90 dias para encerramento de todos os trâmites legais e homologação final do processo.

4.2. Os serviços serão considerados concluídos, na data de publicação da homologação do resultado final do concurso.

CLAUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES.

5.1 – DO CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar site para recebimento das inscrições;
- b) Disponibilizar espaço e mobiliário para recebimento de inscrições e aplicação das provas;
- c) Disponibilizar equipamentos, máquinas e veículos para provas práticas, se necessário;
- d) Manter servidores disponíveis para informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

5.2 – DA CONTRATADA:

- a) Viabilizar endereço no site para inscrições via internet.
- b) Elaborar o Edital de abertura das Inscrições e demais editais necessários ao certame, bem como, seus extratos;
- c) Divulgar os editais, relatórios e demais atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público em site próprio da empresa;
- d) Apreciar todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- e) Elaborar e aplicar as provas objetivas;
- f) Elaborar atas e listas de presença para todas as etapas do Processo;
- g) Mapear o local de realização das provas a ser cedido pela CONTRATANTE;
- h) Designar a Comissão Coordenadora dos trabalhos de realização das provas objetivas, sendo que, compete à empresa CONTRATADA, obrigatoriamente, o pagamento do pessoal necessário a cumprir essa tarefa;
- i) Treinar o pessoal encarregado da fiscalização das provas, sendo que, compete à empresa CONTRATADA, obrigatoriamente, o pagamento do pessoal necessário a cumprir essa tarefa;
- j) Fornecer/divulgar o gabarito das provas escritas, no primeiro dia útil após a realização destas;
- k) Corrigir as provas por sistema de leitura ótica;
- l) Emitir relatórios em todas as etapas do certame, inclusive com a classificação final dos candidatos;
- m) Assessorar a análise e julgamento de eventuais recursos administrativos impetrados;
- n) Entregar dossiê contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo;
- o) Dar apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo;
- p) Se encarregar da contratação dos fiscais;
- q) Designar data para a aplicação das provas em um domingo;
- r) Possibilitar as Inscrições via Internet, com geração de boleto bancário de banco oficial, em nome do Município de Franciscópolis e inscrições na sede da Prefeitura, sendo que o pagamento por tais inscrições deverá ser efetuado em conta da Prefeitura especialmente designada para tal.**

CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.01.04.122.0052.2022 – 3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Manutenção das Atividades da Secretaria
---	---



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Administração e Finanças

CLAUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1 - Ao contratado que restar total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais abaixo discriminadas, e as estipuladas no Decreto que regulamenta as multas a serem aplicadas nos contratos de acordo com a Lei 8.666/93, fica fazendo parte integrante do presente EDITAL.

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar a contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Rescisão do contrato, pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, quando pertinentes.

7.2 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após a sua imposição.

7.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

7.4 – Pela recusa injustificada em assinar ao contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas pelas partes, por interesse publico, constituindo igualmente motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, quando pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro de Malacacheta, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis/MG, 04 de junho de 2018.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO FELÍCIO RÊGO
ÁGORA CONSULTORIA LTDA
Empresa Vencedora

Testemunhas:

Nome: Lorena Capuciny Ramos Cardoso
CPF: 104.104.766-50

Ana Paula Rodrigues Sales
CPF: 127.011.166-26



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: ÁGORA CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, elaboração, organização e execução de CONCURSO PÚBLICO para admissão de pessoal no Município de Franciscópolis.

VALOR GLOBAL: R\$38.900,00 (Trinta e oito mil, novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018

DA VIGENCIA: 31/12/2018

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal